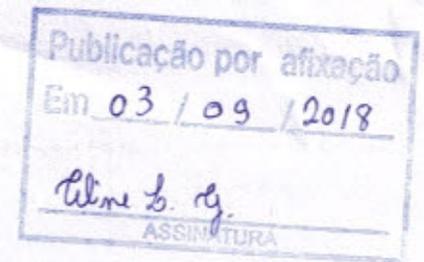




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO N° 4.399 / 2018.**

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Everton Bortolotto de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;  
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

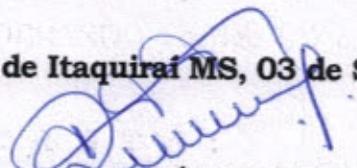
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Everton Bortolotto de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2006 a 02 de Fevereiro de 2016, que será gozada de 31 de Agosto de 2018 a 26 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2018.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Setembro de 2018.**

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
(Trabalhando para todos)